

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 047/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON.

Processo nº 006595/2024

Unidade Gestora: DIVCT

Termo de Adesão que entre si celebram o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA e a UNIÃO, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, e a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, visando a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, o fortalecimento da transparência pública, a fiscalização de recursos federais descentralizados a estados e municípios e à disseminação de mecanismos de participação social, controle social e avaliação social de políticas públicas e serviços públicos no âmbito da Rede Nacional de Ouvidorias.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, doravante denominado TCE/RO, situado na Av. Presidente Dutra, n. 4229, Olaria, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.801.221/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**, em acordo com a competência legal e regimental que lhe é conferida, adere, por meio do presente TERMO DE ADESÃO, ao teor do Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024, celebrado entre a União, por meio da Controladoria Geral da União – CGU –, e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, em 29/07/2024, na forma e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024, celebrado entre a União, por meio da Controladoria Geral da União – CGU –, e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON –, em 29/07/2024, pelo qual se estabeleceu a cooperação técnica e o intercâmbio de dados, conhecimentos, informações e experiências, visando a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, o fortalecimento da transparência pública, a fiscalização de recursos federais descentralizados a estados e municípios e à disseminação de mecanismos de participação social, controle social e avaliação social de políticas públicas e serviços públicos no âmbito da Rede Nacional de Ouvidorias, instituída pelo Decreto nº 9.723,

de 11 de março de 2019, que alterou o Decreto nº 9.492, de 05 de setembro de 2018, e regida pela [Resolução n. 24, de 21 de junho de 2023](#), do Programa de Formação Continuada, instituído pela Instrução Normativa 06/2018, alterado pela Portaria nº 2.031/2020, e de outras atividades desenvolvidas para promoção de práticas de governo aberto no comum interesse da CGU e da ATRICON, conforme detalhamento apresentado nas cláusulas do citado Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho constante do seu Anexo I, que integram o presente Termo de Adesão, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. São partes integrantes deste termo o Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024 e o Plano de Trabalho constante do seu Anexo I.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. As obrigações assumidas pelo TRIBUNAL DE CONTAS são aquelas constantes dos incisos I, II, III, IV e VI da Subcláusula Segunda, da Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024, não podendo o órgão aderente alegar o seu desconhecimento, devendo ser respeitadas, também, as cláusulas originalmente direcionadas aos partícipes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente termo não gera obrigação pecuniária, sendo firmado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, transferências de recursos ou indenizações, salvo as previstas na Subcláusula Única da Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA


5.1. O presente termo terá vigência a partir da data de sua formalização até o dia 29/07/2029, quando se completam 60 meses da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024, podendo ser denunciado pelo TCE-RO aderente a qualquer tempo, mediante notificação por escrito aos partícipes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024 são ratificadas e aceitas com a assinatura deste Termo de Adesão. E por anuir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024 e ao Plano de Trabalho constante do seu Anexo I, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, com aceitação plena, assina eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

Porto Velho, datado e assinado automaticamente.

Conselheiro **WILBER COIMBRA**

Presidente 



Documento assinado eletronicamente por **WILBER COIMBRA, Presidente do TCERO**, em 05/12/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0779087** e o código CRC **D4D555A4**.

Referência: Processo nº 006595/2024

SEI nº 0779087

Av Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: